

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 26 de julho de 2018, com início às 9h, na sala de reuniões da Presidência, na sede da NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16.º andar, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-003.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Celso Patrício de Melo

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória n.º 03/2018, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

ITEM I: Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

ITEM II: Relativamente às solicitações formuladas, e registradas em ata, pelo Comitê na reunião anterior:

- ✓ Foram entregues crachás de acesso ao prédio do Escritório-Rio da Empresa para cada um dos membros do Comitê;
- ✓ Foram disponibilizadas, ao Comitê, cópias do PAINT 2018 e RAINIT 2017; na oportunidade, o Sr. Celso informou que, atendendo solicitação anteriormente

formulada, sempre será apresentada pelo menos uma via impressa de toda a documentação que for sendo disponibilizada ao Comitê;

- ✓ O Sr. Celso informou que a empresa contratada de auditoria independente, Aguiar Feres Auditores Independentes S/A, solicitou que a reunião sugerida pelo Comitê seja agendada para outubro, em função do encerramento do terceiro trimestre; o Comitê anuiu e incorporou a referida reunião na minuta do plano de trabalho em elaboração;
- ✓ O Sr. Celso informou que foi autorizado o custeio pela Empresa da participação dos membros do Comitê no Curso “Comitê de Auditoria em empresas não financeiras”, a ser realizado em período de tempo integral no dia 11 de setembro de 2018, na IBGC, em São Paulo; o Comitê solicitou, então, que seja analisada a possibilidade de o deslocamento para SP ocorrer no final da tarde do dia 10 de setembro de 2018, com o devido apoio logístico, visto que o referido curso está programado para iniciar-se às 8h do dia 11;
- ✓ Foi disponibilizado um pequeno espaço físico no Escritório-Rio da Empresa para a guarda e arquivamento da legislação e demais documentos utilizados nos trabalhos do Comitê; e
- ✓ As atas das reuniões do Comitê, após aprovadas e assinadas, passarão a ser encaminhadas ao Conselho de Administração, para anuência e divulgação, nos termos do previsto nos §§ 4.º e 5.º do art. 24 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, §§ 4.º e 5.º do art. 38 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e art.17 do Regimento Interno do COAUD.

ITEM III: Relativamente aos itens da ordem do dia, foi iniciada a análise da documentação recebida e deu-se prosseguimento do estudo da legislação e demais documentos pertinentes visando à conclusão de minuta do plano de trabalho do Comitê para 2018; uma vez concluído, será encaminhado pelo Presidente ao Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 11 do Regimento Interno do Comitê. Igual procedimento será adotado no mês de dezembro próximo, em relação ao plano de trabalho do Comitê para 2019.

ITEM IV: Visando à continuidade dos trabalhos a seu cargo, o Comitê consultou a possibilidade de que seja (m):

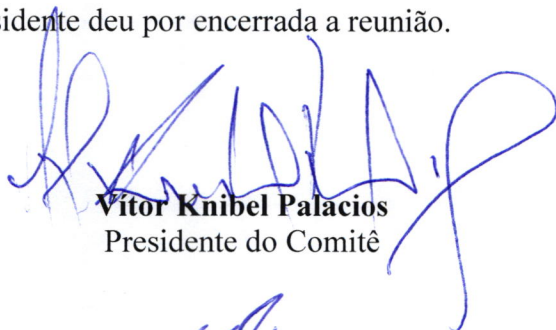
- ✓ Disponibilizadas cópias dos relatórios emitidos pela Auditoria Interna no presente exercício; do calendário das reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e das atas das reuniões do Conselho de Administração realizadas a partir de 25/06/18;
- ✓ Analisada e informada pela Empresa a implantação de unidade diretamente subordinada ao COAUD, para assessoramento e apoio administrativo e logístico, em consonância ao disposto no o art. 12 do Regimento Interno do Comitê;

- ✓ Informado o prazo de contratação da auditoria independente, para cumprimento do disposto nos incisos I e II do §1.º do art. 24 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, incisos I e II do §1.º do art. 38 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e incisos II e VII do art. 8.º do Regimento Interno do Comitê; e
- ✓ Informado como está estruturada a área de conformidade e gerenciamento de riscos e a quem o Comitê deve se reportar para obter informações das práticas de gestão de risco da Empresa, para cumprimento do disposto no inciso IX do Regimento Interno do Comitê.

ITEM V: Em face do estágio inicial de implantação e estruturação do funcionamento do Comitê, concluiu-se pela inviabilidade técnica de realização, no trimestre de julho a setembro de 2019, das reuniões previstas no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Comitê.

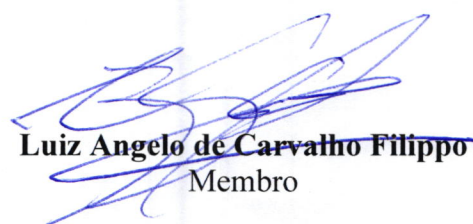
ITEM VI: No que tange aos meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas, visando à racionalização do serviço com a desejável economia de recursos, o Comitê chegou à conclusão pela razoabilidade de fazer uso da estrutura da Ouvidoria já instalada na Empresa; neste contexto, será formalizada solicitação no sentido de que aquela Ouvidoria passe a dar conhecimento formal ao Comitê de todas as denúncias e informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Empresa em matérias relacionadas às atividades do Comitê, nos termos previstos no §2.º do art. 24 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, §2.º do art. 38 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e inciso XIV do art. 8.º do Regimento Interno do Comitê.


Ao final da reunião, o Comitê agendou seu próximo encontro para 14/08/2018, no Escritório-Rio da Empresa, no Rio de Janeiro-RJ, a partir das 9h. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente do Comitê


Adilson Dias Oliveira
Membro




Celso Patrício de Melo
Secretário